



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 17/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 021/2023 PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 021/2023 para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Representante dos Servidores Públicos Ativos

Nome: Felipe Augusto Ramos Dias

CPF: 087.871.769-20

Suplente

Nome: Adilso Galvão dos Santos

CPF: 076.084.419-41

Representante do Poder Executivo

Nome: Tiago Henrique Martins do Nascimento

CPF: 088.742.379-52

Suplente

Nome: Simone de Andrade

CPF: 031.236.119-06

Representante do Poder Legislativo

Nome: Elizane de Fátima Oliveira

CPF: 049.437.029-70”

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 021/2023.



MUNICIPIO DE LARANJAL

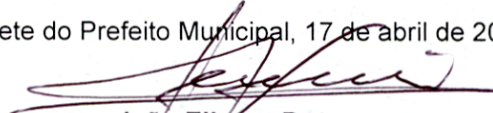
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 021/2023 PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 021/2023 para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Representante dos Servidores Públicos Ativos

Nome: Felipe Augusto Ramos Dias
CPF: 087.871.769-20

Suplente

Nome: Adilso Galvão dos Santos
CPF: 076.084.419-41

Representante do Poder Executivo

Nome: Tiago Henrique Martins do Nascimento
CPF: 088.742.379-52

Suplente

Nome: Simone de Andrade
CPF: 031.236.119-06

Representante do Poder Legislativo

Nome: Elizane de Fátima Oliveira
CPF: 049.437.029-70”

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 021/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Nayara Goes

Código Identificador: 8381AD5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>